

Banco Itaú S.A., com sede na Praça Alfredo Eaydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Itaúsa, São Paulo, SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado **Itaubanco**; e

Razão Social

CNPJ

03.578.801/0001-27

Câmara Municipal de Fama

qualificado na proposta de abertura da conta corrente de depósito indicada no subitem 1.2, designado **Cliente**, contratam o que segue:

1. Dados contratuais

1.1 – Data da Contratação

10/02/2011

1.2 – Conta corrente de depósito

Agência

5708

Conta nº

00.750

DAC

4

1.3. Meios de inclusão de pagamentos:

- a) Itaú Banckline Empresa Plus – USUÁRIO 188.437.001
- b) Itaú Bankline Empresa
- c) Teleprocessamento

1.3.1. O **Cliente** está ciente de que o **Itaubanco** dispõe de mecanismo de segurança adicional para os meios de inclusão, conforme descrito no item 6

1.4. Prazo de antecedência do débito em relação à data de pagamento (float):

Tipo do Pagamento	Prazo (float)
1.4.1. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores	0 Dia(s) (úteis)
1.4.2. <input checked="" type="checkbox"/> Tributos	0 Dia(s) (úteis)
1.4.3. <input checked="" type="checkbox"/> Salários	1 Dia(s) (úteis)
1.4.4. <input checked="" type="checkbox"/> Diversos	0 Dia(s) (úteis)
1.4.5. <input checked="" type="checkbox"/> Outro:	0 Dia(s) (úteis)

1.5. Valores da mensalidade Maxiconta/Multiconta relativa à conta corrente do funcionário do Cliente a serem assumidos pelo Cliente:

- a) R\$ _____ por funcionário
- b) % da mensalidade correspondente à versão MaxiConta Total e Multiconta MAXI, independentemente do pacote escolhido pelo funcionário.

1.6. Débito de Tarifa - Tipo de pagamento

- 1.6.1. Fornecedores:
 diariamente, na data de cada débito de que trata o item 3 adiante, ou | | dia ___ de cada mês.
- 1.6.2. Tributos:
 diariamente, na data de cada débito de que trata o item 3 adiante, ou | | dia ___ de cada mês.
- 1.6.3. Salários:
 diariamente, na data de cada débito de que trata o item 3 adiante, ou | | dia ___ de cada mês.
- 1.6.4. Diversos:
 diariamente, na data de cada débito de que trata o item 3 adiante, ou | | dia ___ de cada mês.
- 1.6.5. Outro: _____
 diariamente, na data de cada débito de que trata o item 3 adiante, ou | | dia ___ de cada mês.

2. INFORMAÇÕES PRÉVIAS

2.1. Meios de inclusão de pagamentos:

- a) Itaú Bankline Empresa e Itaú Bankline Empresa Plus - são serviços previamente contratados pelo **Cliente** com o **Itaubanco**, através dos quais o **Cliente** recebe e informa dados relativos às suas contas correntes e operações, por via de terminais de computador interligados;
- b) teleprocessamento - é um sistema que utiliza meios de telecomunicação, através dos quais os dados são transmitidos do ponto em que foram gerados até o computador central do **Itaubanco**, para processamento e retransmissão dos resultados ao **Cliente**.

2.2. Maxiconta/Multiconta - é o contrato de conta corrente onde um correntista paga uma mensalidade fixa e tem o direito de utilizar um conjunto específico de serviços fornecidos pelo **Itaubanco**. Existem várias opções de conjuntos de serviços, cada uma caracterizando uma versão de Maxiconta ou de Multiconta.

OBJETO - O **Itaubanco** efetuará, POR ORDEM E RISCO DO **CLIENTE**, o pagamento de suas contas, mediante débito dos respectivos valores na conta corrente de depósito do subitem 1.2, nos prazos de antecedência (float) fixados no subitem 1.4.

3.1. O **Cliente** fornecerá ao **Itaubanco**, através dos meios previstos no subitem 1.3, as informações necessárias ao pagamento de suas contas, na forma e prazo especificados no item 4.

3.2. Com relação ao serviço de pagamento de salários e similares aos funcionários do **Cliente**, as partes observarão o que segue:

3.2.1. O **Cliente** encaminhará a autorização de pagamento de salários e similares (conforme item 6) e disponibilizará os recursos respectivos com antecedência mínima de 1 dia útil ao **Itaubanco**, que fará o crédito do valor exclusivamente em conta de registro de titularidade do funcionário.

3.2.1.1. Se o funcionário quiser que os recursos creditados na sua conta de registro sejam transferidos para conta corrente de depósito de sua titularidade no **Itaubanco**, o **Cliente** deverá: a) obter de seu funcionário, autorização escrita, dirigida ao **Itaubanco**, conforme modelo disponibilizado pelo **Itaubanco**; b) manter essa autorização sob sua guarda até que seja solicitada pelo **Itaubanco** e c) informar o número da conta corrente do funcionário ao **Itaubanco**.

3.2.2. O **Itaubanco** não cobrará do funcionário tarifa pelo fornecimento do cartão magnético para movimentação da conta de registro, exceto nos casos de sua substituição ou reposição a pedido do funcionário decorrente de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis ao **Itaubanco**.

3.2.3. O **Cliente** deverá identificar funcionários para os quais o **Itaubanco** providenciará a abertura da conta de registro com a finalidade de efetuar o crédito do salário e similares, informando ao **Itaubanco**, no mínimo, nome completo, os números do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e o endereço desses funcionários.

3.2.3.1. Caso o funcionário seja menor de idade, o **Cliente** deverá obter autorização do representante legal para abertura da conta de registro, conforme modelo disponibilizado pelo **Itaubanco**, entregando-a ao **Itaubanco** quando por este solicitada.

3.2.4. O **Cliente** deverá informar imediatamente ao **Itaubanco** os funcionários que forem excluídos do seu quadro funcional.

3.3. O **CLIENTE ESTÁ CIENTE DE QUE O ITAUBANCO NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER NENHUM DOS PAGAMENTOS QUANDO A SUA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO NÃO APRESENTAR RECURSO SUFICIENTE E DISPONÍVEL PARA O DÉBITO TOTAL, ATÉ NO MÁXIMO ÀS 18 (DEZOITO) HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA DE DÉBITO PREVISTO NO SUBITEM 1.4. SERÁ CONSIDERADO COMO RECURSO DISPONÍVEL O "SALDO DISPONÍVEL PARA SAQUE" QUE CONSTAR NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO DO CLIENTE OBTIDO NO HORÁRIO ACIMA.**

3.4. O **ITAUBANCO NÃO EFETUARÁ O PAGAMENTO, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**

- a) COBRANÇA BANCÁRIA A CARGO DE QUALQUER BANCO QUE ESTEJA VENCIDA;
- b) RECUSA DE RECEBIMENTO POR PARTE DO CREDOR;
- c) FALHA OU ATRASO NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES;
- d) DÉBITO EXPRESSO EM OUTRA MOEDA QUE NÃO A CORRENTE, OU SUJEITO A CÁLCULOS;
- e) NO CASO DE **CLIENTE PODER PÚBLICO**, SEMPRE QUE HOUVER INCONSISTÊNCIA NOS DADOS CADASTRAIS DOS FUNCIONÁRIOS FAVORECIDOS PARA O CRÉDITO DE SALÁRIOS, ESPECIALMENTE O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) DOS FUNCIONÁRIOS.

3.5. O **CLIENTE ASSUME RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES:**
a) DE INEXATIDÃO, INSUFICIÊNCIA OU ATRASO NA INFORMAÇÃO POR

- ELE PRESTADA, OU
- b) DE QUALQUER ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, EFETUADA POR TERCEIROS ANTES OU DURANTE A SUA TRANSMISSÃO AO **ITAUBANCO**, NO CASO DE NÃO OBSERVÂNCIA DOS SUBITENS 3.5.1 E 3.5.1.1.
- 3.5.1. O **CLIENTE** DEVERÁ UTILIZAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR ORIGINAIS, LICENCIADOS PÊLOS RESPECTIVOS TITULARES DOS DIREITOS AUTORAIS, E MANTER PROGRAMA DE COMPUTADOR ANTIVÍRUS E DE PROTEÇÃO CONTRA SPYWARE, SPAM E HACKERS, TODOS ORIGINAIS E LICENCIADOS, COM ATUALIZAÇÃO DIÁRIA.
- 3.5.1.1. O **CLIENTE** DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO **ITAUBANCO** QUALQUER FRAUDE OU TENTATIVA DE FRAUDE ENVOLVENDO A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DE QUE TENHA SUSPEITA OU CONHECIMENTO.
- 3.5.1.2. O **ITAUBANCO** NÃO GARANTE A INVIOABILIDADE DOS AMBIENTES ELETRÔNICOS DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E ALERTA QUE HÁ RISCO DE INTERCEPTAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES ATÉ QUE ELAS SEJAM RECEBIDAS PELO **ITAUBANCO**.
- 3.5.1.2.1. APÓS RECEBERAS INFORMAÇÕES, O **ITAUBANCO** GARANTIRÁ A SUA INTEGRIDADE E INVIOABILIDADE.
- 3.5.2. O **CLIENTE** AUTORIZA O DÉBITO EM CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO (SUBITEM 1.2) DE VALOR RECLAMADO PELO CREDOR DA OBRIGAÇÃO, EM RAZÃO DE O PAGAMENTO TER SIDO FEITO A MENOR OU SEM O PAGAMENTO DE ENCARGOS, SE FEITO COM ATRASO POR ERRO NA INFORMAÇÃO PRESTADA.
- 3.6. O **Itaubanco** poderá, a qualquer tempo, reduzir o float previsto no subitem 1.4, em benefício do **Cliente**.
- 3.7. As ordens de pagamento emitidas permanecerão à disposição dos favorecidos nas agências do **Itaubanco** pelo prazo estabelecido pelo **Cliente**, o qual não poderá ser superior a 365 dias a contar de sua emissão.
- 3.7.1. Caso a ordem de pagamento não seja cumprida no prazo previsto no subitem 3.7, o **Cliente** autoriza o seu cancelamento e o crédito do respectivo valor na conta corrente de depósito indicada no subitem 1.2.

4. FORMAS DE PAGAMENTO E PRAZO MÍNIMO PARA ENVIO DE INFORMAÇÃO - O CLIENTE ESTÁ CIENTE DE QUE O ITAUBANCO NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER QUALQUER DOS PAGAMENTOS QUANDO AS INFORMAÇÕES DOS PAGAMENTOS A EFETUAR NÃO RESPEITAREM OS SEGUINTE PRAZOS MÍNIMOS DE ANTECEDÊNCIA (EM DIAS ÚTEIS) À DATA DE PAGAMENTO:

- a) para quitação de cobrança a cargo do **Itaubanco** ou de outros bancos, crédito em conta corrente no **Itaubanco**, emissão de DOC - Documento de Crédito, pagamento de contas de concessionárias públicas ou quitação de tributos e contribuições, as informações deverão ser enviadas no mesmo dia do pagamento até as 17 (dezesete) horas;
- b) para emissão de ordem de pagamento à disposição do favorecido, as informações deverão ser enviadas com a antecedência mínima de 01 dia útil;
- c) para emissão de cheque a ser entregue ao **Cliente**, as informações deverão ser enviadas com antecedência mínima de 04 dias úteis;
- d) para envio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), as informações deverão ser enviadas no mesmo dia do pagamento:
- 1 - até às 15:00 por Teleprocessamento e;
- 2 - até às 16:30 por Bankline.
- e) para pagamento de salários e similares, as informações deverão ser enviadas ao **Itaubanco** com a antecedência mínima de 1 dia útil.
- 4.1. O **Cliente** deverá consultar previamente o **Itaubanco** quanto à disponibilidade de utilização das formas de pagamento relativas às "Concessionárias de Serviços Públicos" e das formas previstas no tipo "Tributos".
- 4.2. No caso de pagamentos incluídos após às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília), os prazos

mínimos acima serão acrescidos de um dia útil.

- 4.3. No caso de problemas nos equipamentos do **Cliente**, o **Itaubanco** poderá aceitar, a seu critério, o envio de informações através de mídias magnéticas previamente acordadas entre o **Itaubanco** e o **Cliente**. Neste caso, os prazos mínimos acima ficam acrescidos de um dia útil.
- 4.4. As informações para pagamento deverão ser enviadas no prazo do subitem 1.4 ou do item 4, dos dois o maior. Além disso, se o **Cliente** transmitir as informações no mesmo dia de débito, estas deverão ser enviadas até às 17 (dezesete) horas (horário de Brasília) desse dia para que o **Itaubanco** possa realizar os pagamentos.
- 4.5. SE O MEIO DE INCLUSÃO DE PAGAMENTO ESCOLHIDO FOR O DISPOSTO NO SUBITEM 1.3 "b", O **CLIENTE** ESTÁ CIENTE QUE OS PAGAMENTOS E TRANSAÇÕES EFETUADAS POR ESSE MEIO ESTARÃO SUJEITOS, AINDA, AOS LIMITES DE VALORES E HORÁRIOS INFORMADOS NO ITAÚ BANKLINE EMPRESA.
- 4.6. O **Itaubanco** confirmará ao **Cliente** a execução dos pagamentos pelo mesmo meio com que foram incluídos, nos termos do subitem 1.3.
 - 4.6.1. Na hipótese de divergência entre o nome do titular e o número da conta mantida no **Itaubanco**, o **Cliente** está ciente de que o pagamento será feito tomando-se por base o número da conta, sem, contudo, alterar o nome do titular informado pelo **Cliente**, quando do envio do relatório dos pagamentos efetuados.
- 4.7. O **CLIENTE** ESTÁ CIENTE DE QUE EVENTUAIS PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO PODERÃO ATRASAR O SEU ACESSO AOS COMPUTADORES DO **ITAUBANCO**.
5. **GESTÃO** - O **Cliente** poderá usar os relatórios auxiliares de gestão disponíveis no Itaú Bankline Empresa e Itaú Bankline Plus, na medida em que estiverem disponíveis.
6. **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO** - Se o meio de inclusão de pagamentos escolhido no subitem 1.3 for:
 - a) ITAÚ BANKLINE EMPRESA, A MERA TRANSMISSÃO DOS DADOS IMPORTARÁ AUTORIZAÇÃO PARA O **ITAUBANCO** EFETUAR O PAGAMENTO DE TODAS AS CONTAS DO **CLIENTE**, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA AUTORIZAÇÃO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO.
 - b) TELEPROCESSAMENTO OU ITAÚ BANKLINE EMPRESA PLUS, O **ITAUBANCO** SOMENTE EFETUARÁ O PAGAMENTO DAS CONTAS APÓS EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO **CLIENTE** ATRAVÉS DA DIGITAÇÃO NO ITAÚ BANKLINE EMPRESA PLUS DE SENHAS ESPECIAIS PELOS AUTORIZANTES DEFINIDOS PELO **CLIENTE**.
 - 6.1. O **Cliente** declara que as pessoas por ele indicadas como autorizantes, têm poderes necessários e suficientes para realização das operações previstas neste contrato.
 - 6.1.1. O **Cliente** poderá solicitar, por escrito ou por meio eletrônico colocado à sua disposição pelo **Itaubanco**, a inclusão, alteração ou cancelamento de autorizantes.
 - 6.2. As operações realizadas por autorizante serão acolhidas e válidas até a data da solicitação de cancelamento.
7. **SIGILO DE INFORMAÇÕES** - O **Itaubanco** não divulgará a terceiros as informações que lhe forem transmitidas em decorrência deste contrato, salvo quando essa divulgação for imposta por lei, por autoridade fiscalizadora ou por ordem judicial.
8. **TARIFA** - O **Cliente** pagará as tarifas correspondentes aos pagamentos efetuados, limitado às informações constantes da Tabela de Tarifas afixada nas agências do **Itaubanco** em vigor na data do pagamento, mediante débito que o **Itaubanco** fará, na data prevista no subitem 1.6, na conta corrente de depósito do subitem 1.2, que deverá ter saldo disponível suficiente.
 - 8.1. O **Itaubanco** poderá, a qualquer tempo, conceder ao **Cliente** desconto no valor das tarifas constantes da mencionada Tabela de Tarifas. Os descontos serão concedidos por prazo indeterminado, podendo o **Itaubanco** deixar de aplicá-los imediatamente após comunicação ao **Cliente** por meio de informativos nas agências.
 - 8.2. No caso de pagamento de salários, o **Cliente** pagará, por funcionário, o valor percentual indicado no subitem 1.5.
9. **PRAZO** - O prazo deste contrato é indeterminado, cabendo a denúncia unilateral por qualquer

das partes, sem ônus, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias.

9.1. Este contrato poderá ser denunciado unilateralmente pelo **Itaubanco**, sem necessidade de aviso prévio, se o **Cliente** não utilizar os serviços nele previstos pelo prazo ininterrupto de 360 (trezentos e sessenta) dias.

9.2.0 serviço ora contratado estará disponível ao **Cliente** no dia útil seguinte ao completo cadastramento deste contrato no sistema de computadores do **Itaubanco**

10. CESSÃO - A cessão deste contrato pelo **Cliente** dependerá de expressa concordância prévia do **Itaubanco**.

11. TOLERÂNCIA - A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

12. EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Caso este contrato tenha sido assinado por nós fora da agência do **Itaubanco**, declaramos que todos os seus termos correspondem exatamente àqueles constantes originalmente no arquivo eletrônico ou no formulário que nos foi encaminhado. Após a sua assinatura, deveremos encaminhá-lo à agência do **Itaubanco** para adoção das demais providências visando à efetivação da contratação. As condições financeiras ajustadas para este contrato somente têm validade para a data indicada no subitem 1.1.

13. SOLUÇÃO AMIGÁVEL DE CONFLITOS - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este contrato, o **Cliente** poderá dirigir seu pedido ou reclamação à sua agência do **Itaubanco**. O **Itaubanco** coloca ainda à disposição do **Cliente** o **SAC - Itaú** (0800 728 0728), o **SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo** (0800 722 1722) e o **Fale Conosco** (www.itaú.com.br). Se não for solucionado o conflito, o **Cliente** poderá recorrer à **Ouvidoria Corporativa Itaú** (0800 570 0011, em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).

14. FORO - Fica eleito o foro da Comarca do local da assinatura deste contrato, podendo a parte que promover a ação optar pelo foro do domicílio do **Cliente**.

DECLARAÇÃO

LEMOS ESTE CONTRATO PREVIAMENTE E NÃO TEMOS DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

Local _____, Data _____

Robert Alves Manoel de Jesus

Cliente

Robert Alves Manoel de Jesus

Cliente:

Marcus Vinicius de La Camp
Gerente Poder Público
Funcionário: 00430700

Walter de Almeida
Itaubanco - 02553/A
Gerente Poder Público - III
003629173

Testemunhas:

1)

Cristina Carvalho Baldim

Nome: Cristina Carvalho Baldim
CPF: 044.558.396-74

2)

Ivanete M. A. G. Vilhena

Nome: Ivanete M. A. G. Vilhena
CPF: 587.654.686-00